

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025)

A Câmara Municipal de Varginha/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.366.790/0001-84, com sede a Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 – Centro, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - do tipo Menor Preço**, cujo objeto constitui-se da **contratação de empresa para locação (outsourcing) de equipamentos de informática (computadores desktop, notebooks e thin clientes), incluindo licenças de softwares, serviços de instalação, manutenção, atualização, suporte técnico e fornecimento de peças de reposição**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Varginha/MG, mediante as condições estabelecidas em Edital.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

De 24/03/2025 - 08h30min a 07/04/2025 – 08h30min

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/04/2025 às 09h00min

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: Serviço de Compras da Câmara Municipal de Varginha, - E-mail: compras@varginha.mg.leg.br

Acesso ao Edital: Mediante acesso ao site www.varginha.mg.leg.br no menu: Transparência/Compras/Publicações, ou site www.portaldecompraspublicas.com.br

Varginha/MG, 19 de março de 2025.

Marco Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 5/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PROF. DR. MÁRIO VANI BEMFICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido o benefício do auxílio-transporte aos estudantes regularmente matriculados nos projetos de educação para a cidadania da Escola do Legislativo Prof. Dr. Mário Vani Bemfica da Câmara Municipal de Varginha.

Art. 2º O auxílio-transporte observará as seguintes regras:

I – corresponderá a duas passagens, contemplando a ida e volta no transporte coletivo urbano de Varginha, por dia de aula ou atividade do projeto em que o estudante estiver matriculado;

II – será fornecido exclusivamente ao estudante, por meio de cartão de vale-transporte ou outro meio que venha a substituí-lo;

III – o valor correspondente ao auxílio-transporte será creditado mensalmente no cartão de vale-transporte do estudante;

IV – os valores não utilizados em razão da não utilização do transporte coletivo ou de eventuais faltas serão deduzidos do saldo a ser recarregado no mês seguinte, de modo a compensar a quantidade remanescente.

Art. 3º Para ser contemplado com o auxílio-transporte, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em projetos fixos da Escola do Legislativo voltados à educação para a cidadania;

II – residir a mais de dois quilômetros de distância da sede da Câmara Municipal;

III – requerer o auxílio-transporte por meio de formulário próprio, assinado pelo estudante ou, se menor de idade, pelo responsável legal, acompanhado de comprovante de residência atualizado.

Art. 4º O estudante perderá o direito ao auxílio-transporte nas seguintes hipóteses:

I – desistência do projeto;

II – baixo desempenho nas atividades;

III – baixa frequência nos projetos;

IV – utilização indevida do benefício para fins diversos do deslocamento às atividades da Escola do Legislativo.

Parágrafo único. A decisão sobre a perda do auxílio-transporte será tomada, de forma irrecorrível, pela Direção da Escola do Legislativo.

Art. 5º O benefício do auxílio-transporte não será concedido aos idosos participantes dos projetos, haja vista que já possuem gratuidade no transporte coletivo urbano.

Art. 6º O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro consta do Anexo I desta Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Varginha.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 20 de março de 2025. 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente
FAUSTO DA SILVA FRANÇA JÚNIOR
Vice-Presidente
LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 10, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Concessão de auxílio-transporte aos estudantes dos projetos de educação para a cidadania da Escola do Legislativo conforme Projeto de Resolução 05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária da Câmara Municipal de Varginha e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos a receita proveniente de Repasse de Duodécimos da Prefeitura Municipal, não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação.

60 alunos x 10,00 (valor de dois vales transportes no ano de 2025) = 600,00 x 43 (número de semanas entre fevereiro e novembro/2025) = 25.800,00.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R\$ 25.800,00

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: R\$ 27.090,00

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: R\$ 28.444,50

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que o valor apresentado será coberto por dotação específica que já contempla o valor mencionado.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Para apuração, utilizou-se como metodologia o número máximo de alunos que serão contemplados pelo projeto (60) e multiplicou-se pelo valor de dois vales transportes (R\$10,00). Posteriormente, multiplicou-se o valor encontrado (R\$600,00) pelo número de semanas encontradas entre os meses de fevereiro e novembro/2025 (43 semanas), perfazendo um total de R\$ 25.800,00.

O valor de 25.800,00 foi base para os impactos de 2026 e 2027, acrescidos de um percentual de evolução da despesa de 5% ao ano. Entretanto, os valores poderão ser alterados para menos a depender da quantidade de alunos que serão inscritos nas aulas semanais, quantidade de aulas efetivamente ministradas, entre outras variáveis.

Varginha, 17 de Março de 2025.

Luana Amâncio Pereira
Contador(a)

EXTRATOS DE CONTRATOS FEVEREIRO/2025

Contrato no 02/2025 datado de 10/02/2025.

Fundamento: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução Legislativa Municipal nº 8/2023.

Objeto: Prestação de serviços de lavagem automotiva completa (exceto motor) para os veículos que integram a frota da Câmara Municipal.

Valor Global Estimado: R\$ 6.500,00

Prazo: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Dotação Orçamentária: 2463 – 26-3.3.90.39

Contratante: Câmara Municipal de Varginha/MG.

Contratada: Eziqiel Batista dos Santos - ME.

Signatários: Pela Câmara, o Presidente, Vereador Marco Antônio de Souza.

Pela Contratada, o Sr. Eziqiel Batista dos Santos.

Contrato no 03/2025 datado de 10/02/2025.

Fundamento: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução Legislativa Municipal nº 8/2023.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva elétrica nas instalações do prédio e anexos da Câmara Municipal.

Valor Global Estimado: R\$ 7.500,00

Prazo: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Dotação Orçamentária: 2463 – 26-3.3.90.39

Contratante: Câmara Municipal de Varginha/MG.

Contratada: Paulo Sérgio Rosa - ME.

Signatários: Pela Câmara, o Presidente, Vereador Marco Antônio de Souza.

Pela Contratada, o Sr. Paulo Sérgio Rosa.

Contrato no 04/2025 datado de 17/02/2025.

Fundamento: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução Legislativa Municipal nº 8/2023.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de quadros nos tamanhos 40x31cm e 52x40cm, com vidro antirreflexo e moldura em alumínio.

Valor Global Estimado: R\$ 10.350,00

Prazo: Até 31 de dezembro do corrente ano.

Dotação Orçamentária: 2463 – 26-3.3.90.39

Contratante: Câmara Municipal de Varginha/MG.

Contratada: Paulo Cleber Azevedo.

Signatários: Pela Câmara, o Presidente, Vereador Marco Antônio de Souza.

Pela Contratada, o Sr. Paulo Cleber Azevedo.

Contrato no 05/2025 datado de 17/02/2025.

Fundamento: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução Legislativa Municipal nº 8/2023.

Objeto: Aquisição de lanches destinados aos Vereadores e para a Escola do Legislativo.

Valor Total Estimado: R\$ 55.000,00

Prazo: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 2462 – 9-3.3.90.30 e 2463 – 22-3.3.90.30

Contratante: Câmara Municipal de Varginha/MG.

Contratada: Panificadora Princesa Ltda.

Signatários: Pela Câmara, o Presidente, Vereador Marco Antônio de Souza.

Pela Contratada, a Sr.ª Denize Moterani.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS - FEVEREIRO/2025

Aditivo nº 02/2025 ao Contrato nº 03/2023. Firmado em 03/02/2025.

Objeto: Prorroga o prazo da vigência contratual e reajusta o valor.

Prazo: 12 meses.

Valor: Impressão e ou reprodução em Impressora Multifuncional Color A3 no valor unitário de R\$ 1,96 e impressão e ou reprodução em Impressora Multifuncional Mono A4 no valor unitário de R\$ 0,218.

Contratante: Câmara Municipal de Varginha/MG.

Contratada: Printe Tecnologia da Impressão Ltda - EPP.

Signatários: Pela Câmara, o Presidente, Vereador Marco Antônio de Souza.

Pela Contratada, a Sr.ª Bianca Ribeiro da Silva Ramos.

Obs: Contrato inicial firmado em 10/02/2023.

Aditivo nº 03/2025 ao Contrato nº 03/2021. Firmado em 21/02/2025.

Objeto: Prorroga o prazo da vigência contratual e reajusta o valor.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ 849,57 por evento.

Contratante: Câmara Municipal de Varginha/MG.

Contratada: Ronaldo Mendes - ME.

Signatários: Pela Câmara, o Presidente, Vereador Marco Antônio de Souza.

Pela Contratada, o Sr. Ronaldo Mendes.

Obs: Contrato inicial firmado em 04/03/2021.